



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º64/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
118460	CHU SIU FONG	102796	CHAN IP HENG
101939	SUN LOU SAI	78631	CHAN IO WENG
118378	LUK MAN TEK	70604	CHOI WAI FAN
90735	SONG MUT LEI	52971	CHOI FUN MUI
99550	HO POU LIN	101788	IUN CHEOK VAI
83796	LONG WAI SIM	98788	LAM WA LONG
106009	LEONG IONG CHAN	106663	CHEANG SIO IENG
73248	CHAN SOI LAM	87958	LEI PENG
61814	CHAN CHEOK LON	81138	CHOI KIM KUAN
110415	LOU KAM WAN	93100	LOU IOK CHENG
91607	CHAN HANG NEI ALIAS CHEN XINGNI	116837	KOK CHAN KIN
91828	GONCALVES GOMES , JORGE	89084	TAM KIN WAI
90936	LEI FU WA	61967	WONG IAO CHU
78563	CHAN TIP CHAN	105544	LEUNG CHI WA
121893	IEONG LAI SI	101324	LOK WENG HEI
88657	FU WENG SAM	75373	LEI PUI IOK
94405	NG IAO KEONG	99370	PANG SOK HAN
76147	KUOK CHI KENG	126740	FONG SIO NGAI
114540	HO KAM MENG	86786	LEONG IOC SIM
107391	CHOI HON SENG	116842	VONG OI CHAN
95816	KOK FONG KUN	94310	WONG VAI SI
104922	FOK WENG I	90930	IP KA HOU
104060	UN KA HOU	52393	HO CHAN KUAN
81930	WONG SENG POU	87468	IEONG IENG CHENG

94065	TONG SOK I	94589	CHEONG WAI IP
95755	CHANG CHIN HONG	112115	AO PUI MAN
62995	CHEONG CHI SENG		

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 27 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
8 de Março de 2012